



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.016, de 24 de março de 1.994.

- Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 31 de março do corrente/ano.


LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

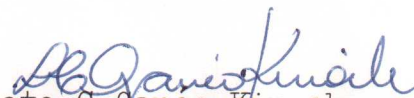
Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, no dia 31 de março do corrente ano, Quinta-Feira Santa, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de março de 1.994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete